

Título Evento: Sistema de Certificação de Entidades Formadoras
Tipo de Evento e promotores (Conferência/Seminário/Jornadas/etc.): Sessão Temática no âmbito da CSI I (IPQ), apresentado por Anabela Solano da DGERT (Direcção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho)

Data: 20 de Abril 2011

Local: IPQ - Caparica

Participante(s) da AEP/NEP: Marta Pile

Objectivo: Apresentação do novo enquadramento jurídico de certificação das entidades formadoras (portarias 2010), que anteriormente (lei de 2007) eram acreditadas.

Principais conclusões (resumo):

- Diferenças entre os sistemas antigo (acreditação) e novo (certificação):
 - Entidades acreditadas por áreas e agora certificação global, por áreas de educação e formação
 - Certificação sem prazo de validade e com auditorias anuais
 - Certificação e auditorias sujeitas a taxas (até 3 áreas certificadas = 500€; cada área extra + 150€; cada auditoria anual = 750€)
 - Avaliação qualitativa de desempenho das entidades com base em indicadores
- Destinatários: entidades privadas ou públicas que desenvolvam formação e cuja actividade de formação não esteja prevista na respectiva lei orgânica
- Vantagens:
 - Reconhecimento da qualidade
 - Acesso a financiamento público para formação
 - Benefícios fiscais (IVA e IRS)
- Requisitos de certificação:
 - Requisitos prévios (legais)
 - Requisitos de qualidade (condições mínimas exigidas)
- Requisitos de qualidade em 3 dimensões:
 - Estrutura e organização internas
 - Processos no desenvolvimento da formação
 - Resultados e melhoria contínua
- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA
 - RH com competências adequadas
 - Espaços e equipamentos
- PROCESSOS NO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO
 - Planificação e gestão
 - Concepção e desenvolvimento
 - Regras de funcionamento
 - Dossier técnico-pedagógico
 - Contratos de formação
 - Tratamento de reclamações
- RESULTADOS DE MELHORIA CONTÍNUA
 - Análise de resultados
 - Identificação de melhorias
 - Análise da:
 - Inserção profissional
 - Satisfação e oportunidade de aplicação das competências adquiridas
 - Melhoria do desempenho profissional
- MELHORIA CONTÍNUA
 - Auto-avaliação regular do desempenho e adopção de medidas de melhoria para:
 - Cumprimento de referenciais
 - Satisfação dos formandos e clientes
 - Melhoria da eficácia
 - Adequação da oferta às necessidades sectoriais e territoriais

Situação Actual: entidades acreditadas sem data – processo de transição

Pedido de certificação: electrónico – em início de Maio entra em “produção”, podendo as entidades

registar-se apenas. As acreditadas (cerca de 2000) irão ser notificadas pela DGERT para iniciarem a certificação. Apenas as não acreditadas poderão fazer já o pedido de acreditação.

As entidades deverão ter um Manual de Qualidade da Actividade Formativa, que passará a ser obrigatório e que deverá conter informação sobre as práticas da entidade relativamente a:

- Organização interna
- Concepção da formação
- Execução
- Avaliação
- ...
- Identificação dos processos e caracterização dos registos
- Apresentação dos modelos dos documentos, instrumentos e registos referenciados em cada processo.

Mais informações (endereços internet/endereço ficheiros PDF na pasta do servidor, programa, etc):